O tema do STF de número 253 trata sobre a Aplicabilidade do regime de precatórios às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos essenciais O tema do STF de número 253 afirma que Sociedades de economia mista que desenvolvem atividade econômica em regime concorrencial não se beneficiam do regime de precatórios previsto no art da Constituição da República